

TABELA II - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE OUTROS USOS**1. USO COMERCIAL (C)**

C 1 - Comércio Varejista de Âmbito Local	597,75
C 2 - Comércio Varejista Diversificado	597,75
C 3 - Comércio Atacadista	478,20

2. USO SERVIÇOS (S)

S 1 - Serviço de Âmbito Local	597,75
S 2 - Serviço Diversificado	717,30
S 2.2 - Pessoais e de Saude	836,85
S 2.5 - Hospedagem	717,30
S 2.5 - Hospedagem (área superior a 2.500 m² com elevador)	896,63
S 2.8 - De Oficinas	478,20
S 2.9 - De Arrendamento, Distribuição e Guarda de Bens Móveis	478,20
S 3 - Serviço Especiais	478,20

3. USO INSTITUCIONAL (E)

E 1 - Instituições de Âmbito Local	597,75
E 1.3 - Saude	836,85
E 2 - Instituições Diversificadas	597,75
E 2.3 - Saude	1.016,18
E 3 - Instituições Especiais	597,75
E 3.3 - Saude	1.016,18

4. USO INDUSTRIAL (I)

I 1 - Indústrias não Incômodas	597,75
I 2 - Indústrias Diversificadas	597,75
I 3 - Indústrias Especiais	597,75
I - Galpão (sem fim especificado)	478,20